



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Decisão IEF/NAR LAVRAS nº. 2100.01.0002251/2026-39/2026

Belo Horizonte, 14 de julho de 2026.

Processo SEI nº: 2100.01.0002251/2026-39

Requerente: Felipe José Miguel da Costa

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR o REQUERIMENTO PARA SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO em tela, com fundamento no Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS/2026 nº. 25/2026(SEI . 143956307).

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 15/07/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144463130** e o código CRC **8592E73A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0002251/2026-39

SEI nº 144463130